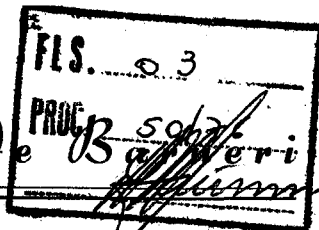


Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 09 DE 07 DE Abril DE 1.976

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial", no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a Subvencionar a A.P.A.E. de Barueri - / (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

400	- Departamento de Finanças
410	- Administração
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.2.0.0	- Transferências Correntes
3.2.6.0	- Reserva de Contingência Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de ABRIL de 1.976.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

a) GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO em 1ª discussão

Em 28.04.76

Presidente

2ª DISC.

Presidente

05.05.76